



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-9RH66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE CUNHO TURÍSTICO/CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fl.#20
- Órgão Oficial do Município: fl.#23
- Sítio da prefeitura: fl.#21



3. DOS VALORES OBTIDOS

Empresa	Valor Total	Fl.
LUARA BOSSOIS RANGEL 12746538784	R\$ 42.740,00	#40

Foram recebidos duas propostas adicionais das empresas 58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI e PMZ LTDA, porém, considerando que estas foram recebidas após o prazo limite estabelecido, não foram consideradas para fins de apuração dos valores, a fim de se resguardar o princípio da isonomia, bem como da vinculação do edital.

A empresa **LUARA BOSSOIS RANGEL 12746538784**, sob o **CNPJ 48.497.491/0001-54**, foi a única empresa que apresentou proposta dentro do prazo, sendo o valor total obtido de R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo: fls. #25
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: fl.#29

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: fl. #26
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: fl.#27
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: fl.#30
- Certificado de Regularidade para com o FGTS: fl.#38
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): fl. #28

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial: fl. #31

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: fl.#33 a #37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 19 de fevereiro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **LUARA BOSSOIS RANGEL 12746538784**, no valor total de **R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais)**.

Vargem Alta – ES, 19 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/02/2025 16:30:03 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 19/02/2025 16:39:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2025 16:39:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-744QH8>